



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 026/2016.

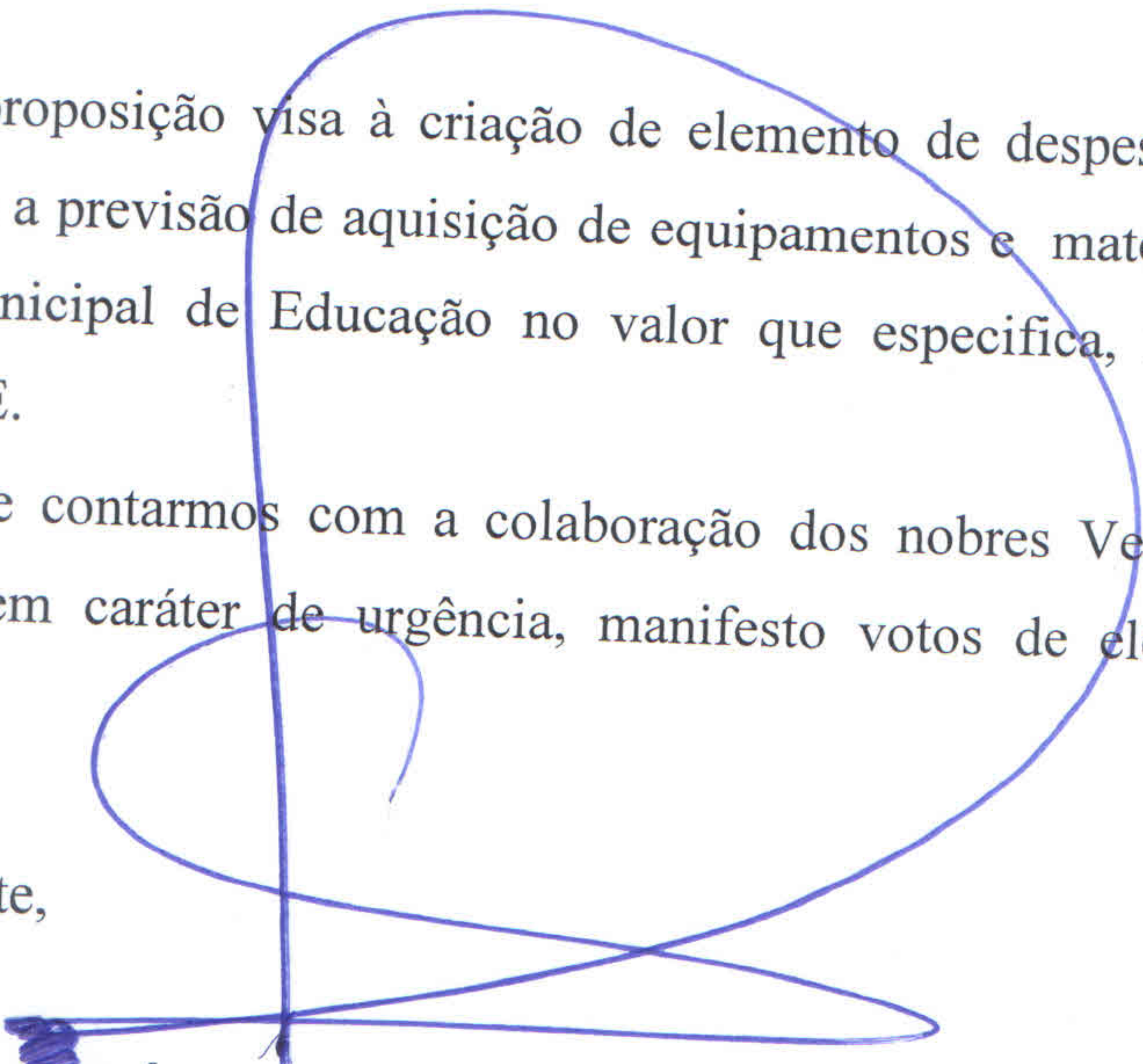
**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 026/2016, que restou assim ementado: "*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE*".

A presente proposição visa à criação de elemento de despesa objetivando a inserção no orçamento vigente a previsão de aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria Municipal de Educação no valor que especifica, fazendo uso de recursos provenientes do FNDE.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, em caráter de urgência, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

PROJETO DE LEI Nº. 026, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO
DE DESPESA NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto
de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE
DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2016, Lei Municipal nº 2.150, de 02 de Dezembro de
2015, voltado para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo único - Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de
Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa: **4.4.90.52.00.00** – Equipamentos e
Material Permanente, conforme abaixo discriminado:

Órgão –	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Und. Orçamentária -	001 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção:	365 - Educação Infantil
Programa:	0011 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
Projeto/Atividade:	1018 - Manutenção e Encargos da Educação – Ensino Infantil
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....RS101.224,54

Fonte de Recurso: 46 – Outras Transferências do FNDE

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em
conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº.
4.320/1964, inciso II - os resultantes de Excesso de Arrecadação de recursos provenientes do
FNDE - Transferências Direta Aquisição Mobiliário e Equipamentos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato
Grosso, em 01 de abril de 2016.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL